



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 00061/2023

Data: 01/08/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.035.208,00 (um milhão, trinta e cinco mil e duzentos e oito reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD

3.1.90.94.00.00 - 15000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2034- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

3.3.90.36.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 9.921,00 (nove mil e novecentos e vinte e um reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.306.0013.2055- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

05.050.0.2.12.361.0013.2057- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 1575000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0012.2061- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.14.00.00 - 1500100100 - Diárias – Civil R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 (cem reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.367.0014.2082- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 30 Perc FUNDEB

4.4.90.52.00.00 - 1540000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.7.27.812.0017.2106- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.302.0020.2154- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.94.00.00 - 1500100200 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)

3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

06.060.0.2.10.303.0022.2144- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.503,00 (quinze mil e quinhentos e três reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2302- MANUTENCAO DOS RECURSOS DO FEAS

4.4.90.52.00.00 - 2661000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

07.070.0.2.08.244.0026.2310- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 - 16600000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 16600000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0007.2284- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS

3.3.90.40.00.00 - 15000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 16.524,00 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

T O T A L R\$ 1.035.208,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.128.0012.2060- FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00.00 - 1500100100 - Diárias – Civil R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1575000000 - Material de Consumo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0012.2061- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 1569000000 - Material de Consumo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2078- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30 Perc

3.3.90.30.00.00 - 1540000000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05.050.0.4.12.365.0012.2085- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUC INFANTIL - Rec 30 Perc FUNDEB

3.3.90.30.00.00 - 1540000000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1540000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 1540000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.7.27.812.0017.2106- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES

3.3.90.36.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00 (um mil reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - 16000000000 - Material de Consumo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.244.0024.1072- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 - 15000000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.1127- REESTRUTURAÇÃO FISICA DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.25.752.0036.1166- SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

4.4.90.51.00.00 - 17540000000 - Obras e Instalações R\$ 47.108,00 (quarenta e sete mil e cento e oito reais)

T O T A L R\$ 1.035.208,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 01 de agosto de 2023.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração